

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 35/2010

Dispõe sobre a defesa de matérias no plenário das Câmaras e do Conselho Universitário,

=====

O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 13 de outubro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, em complementação ao Art. 27 do seu Regimento Interno, a obrigatoriedade da presença dos proponentes para defesa de matérias relacionadas na Ordem do Dia das sessões da respectiva Câmara em que estiverem tramitando.

Artigo 2º. A ausência dos proponentes e ausência dos trâmites regimentais implicará na exclusão da matéria da Ordem do Dia da sessão do Conselho Universitário em que estiver pautada.

Artigo 3º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 13 de outubro de 2010.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral